

LEI Nº 37/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$-15.000,00 (quinze Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação-do orçamento vigentes:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

040-31.32/03.07.0212

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado - nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 05 de Setembro de 1.979.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada - uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.